PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

**LEI Nº 17.726, DE 02 DE JUNHO DE 2016.**

PUBLICADA
Em 02/06/16
Ademir Martins dos Reis
Secretario de Administração
Port. nº 001/2013 - GP

**REVOGA A LEI Nº 5.592, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1984, QUE ORIGINOU O TÍTULO DE ENFITEUSE, REGISTRADO SOB O NÚMERO 253 ÀS FOLHAS 253 DO LIVRO Nº 038, EM FAVOR DE DALCISA ARAÚJO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica revogada a Lei Municipal nº 5.592, de 20 de dezembro de 1984, a qual concedeu, em enfiteuse, o imóvel localizado à Folha 20, Quadra 10, Lote 1, Bairro Nova Marabá, nesta cidade, a Dalcisa Araújo da Silva, bem como, fica devidamente cancelado o Título de Enfiteuse registrado sob o número 253, ás folhas 253 do Livro nº 038 da Prefeitura Municipal de Marabá, em 23 de junho de 1986.

**§ 1º.** O imóvel, de que trata o caput deste artigo, mede 7m (sete metros) de frente por 7m (sete metros) de fundos, com as seguintes limitações e características:

**I –** pelo lado direito com o Lote nº 12;

**II –** pelo lado esquerdo com quem de direito;

**III –** Frente para a V - 207; e

**IV –** Fundos com quem de direito.

**Art. 2º.** Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a realizar os atos administrativos necessários à plena eficácia desta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Marabá**, Estado do Pará, em 02 de junho de 2016.

**LUIZ CARLOS PIES**
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MARABÁ Carajás
Minha cidade, meu futuro